



72/68
21/68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 81

De 17 de Junho de 1.968

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABACEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 14 de Junho de 1.968, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município no ato de assinatura de convenio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Públicas, para efeito de construção de Ponte sobre o rio Cabaceiras, cujo custo é estimado em N.º. - 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos).

Paragrafo Único- O Município concorrerá com importância correspondente a 35% do valor previsto neste artigo, para custo das obras, ficando limitada sua efetiva contribuição ate o dispêndio máximo de N.º. 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos cruzeiros novos).

ARTIGO 2º- Para cobertura de despesa decorrente desta lei, o Município utilizara, fazendo constá-la expressamente no convenio a ser celebrado, da verba Despesa Adicional.

§ 1º- Na hipótese de insuficiência de recursos consignados para a verba a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial em montante necessario, a cobertura das parcelas programadas, no convenio, para o presente exercício.

§ 2º- No caso de execução plurianual da obra, as leis orçamentárias consignarão dotação específica para atendimento das despesas decorrentes da integral contribuição por parte do Município.

ARTIGO 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, em favor do Departamento de Obras Públicas, notas promissórias em número e Valor correspondente ao parcelamento das contribuições financeiras que o Convenio venha a estabelecer, para efeito do pagamento dos encargos pelo município.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezessete) de Junho de 1.968 (hum mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Secretario-Tesoureiro

Registrada a fôlha nº 142 do livro competente nº 1 (hum).